COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.791-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIA-ÇÃO COMUNITÁRIA "NOVA PEQUERI" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequeri, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária "Nova Pequeri" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequeri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado MENDONÇA PRADO Relator